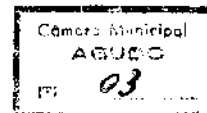




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO



PARECER N°. 12/94

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei n°. 27/94-E,
que "Institui aposentadoria proporcional para professores convocados em regime suplementar".

A Comissão de Justiça, examinando o Projeto de Lei n°. 27/94-E, concluiu pela inconstitucionalidade da matéria considerando ser de competência privativa da União legislar sobre aposentadoria. Esta o faz na Carta Magna, que dita em seu artigo 202 as situações em que se pode dar aposentadoria no Brasil. A nenhuma esfera é defeso legislar diferentemente. Propõe, assim, o arquivamento da matéria.

É o Parecer.

Agudo, 21 de dezembro de 1994.

Ver. Vilson Dias
Presidente

Ver. Ilvo Berger
Vice-Presidente

Ver. Nilson Schiefelbein
Secretário

